

**DECRETO Nº 061/2022.**

Decreta luto oficial no Município Machados/PE em virtude do falecimento do senhor José Silva de Aguiar, Ex-vereador

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADOS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; e

**CONSIDERANDO** o falecimento do Ex – Vereador José Silva de Aguiar, ocorrido nesta data;

**CONSIDERANDO** os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade Machadense no decorrer de sua vida como cidadão e agente político e o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade Machadense e em toda a região;

**CONSIDERANDO** o consternamento geral da comunidade e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra, respeitável líder político e de ilibado espírito público;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

**DECRETA:**

**Art. 1º** . Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Machados/PE, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor José Silva de Aguiar, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município, como cidadão e no exercício de cargos como Vereador e Presidente da Câmara Legislativa de Machados. Ficam suspensas as atividades, nas repartições públicas no dia de hoje.



**Art. 2º.** Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Machados, 06 de Abril de 2022



**JUAREZ RODRIGUES FERNANDES**

**-- PREFEITO--**